



## Lei nº 936/2024

*Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **Seção Única** **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2025, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- VIII – a celebração de operações de crédito;
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;
- X-transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI – as disposições gerais e transitórias.

### **CAPÍTULO II** **Seção Única** **Das Normas, Definições e Conceitos**

**Art. 2º** Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:

- I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**PUBLICADO**

Em: 04/09/2024

II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.

IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pelas Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e STN nº 989, de 14 de junho de 2024.

**Art. 3º** Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

### **CAPÍTULO III** **Seção Única** **Das Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 4º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

- I – De Riscos Fiscais e Providências;
- II – De Metas Fiscais.

**Parágrafo único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

#### **I - Metas Anuais, contendo:**

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

#### **II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;**

#### **III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;**

- VI - Evolução do patrimônio líquido;
- V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX - Metas e Prioridades da Administração.

#### CAPÍTULO IV

##### Seção I

#### Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

**Art. 5º.** A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

**§ 1º.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
- V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI – o Portal da Transparência.

**§ 2º** Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2025, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2025, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2025.

**§1º** No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

**§2º** As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2025, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

**§3º** As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

**Art. 7º.** Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2025:



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III - Justificativa.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2021, 2022 e 2023, bem como as estimativas para 2024 e 2025;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2023, a fixada para 2024, e prevista para 2025;

III – Quadro de discriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;



*Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000*

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2025, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2025 destinadas às ações e serviços de saúde;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

**Art. 8º** A despesa orçamentária será discriminada por:

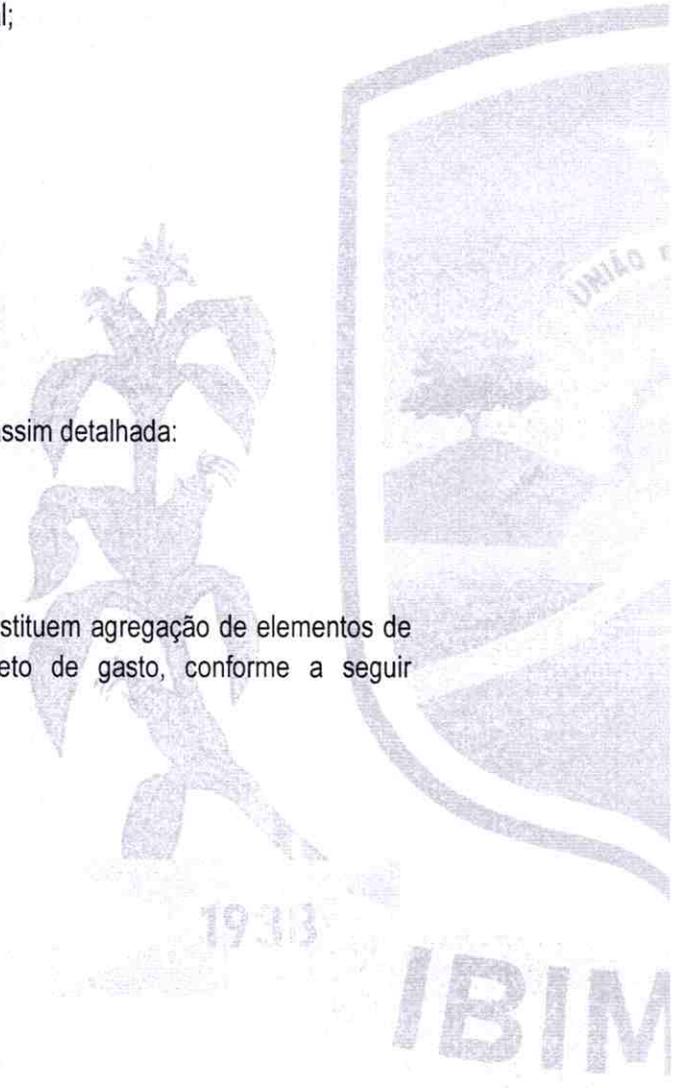
- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

**§ 1º** A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

**§ 2º** Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, desde que mantenha consonância com a Portaria do Tesouro Nacional.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 9º.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Desdobramento; e

V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II - Receitas de Capital - 2;

1933

IBIMIRIM

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e,

IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10.** A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2025, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 11.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 12.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2025, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2025, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

**Art. 13.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 14.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

**Art. 15.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
- II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 16.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

1933

IBIMIRIM



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

**Art. 17.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**Art. 18.** O Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único.** Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

#### **CAPÍTULO IV** **Seção II** **Dos Créditos Adicionais**

**Art. 19.** No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

**Art. 20.** Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações posteriores.

**§ 1º.** Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2025.

**§ 2º.** As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

**§ 3º.** Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art. 21.** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

**Art. 22.** Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

**Art. 23.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público, que obedecerá às normas previstas no Decreto n.º 10.540/2020 e alterações que deverá:

- I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;
- II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

V - ser um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle adotado por todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

**Art. 24.** Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Seção III**

#### **Das Transferências para o Setor Privado**

**Art. 25.** Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Seção Única**

#### **Das alterações na legislação tributária**

**Art. 26.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 27.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 28.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**Parágrafo único.** Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

**CAPÍTULO VI**  
**Seção I**  
**Das diretrizes relativas às despesas**  
**Subseção I**  
**Das despesas com pessoal**

**Art. 29.** O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**§1º** No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§2º** No limite para despesa total com pessoal, de acordo com os percentuais previstos no **caput** do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observada a regra de enquadramento prevista no art. 15 da presente na Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021.

**§3º** Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 30.** Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e à extinção de cargos públicos;
- III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- VI - instituição de Incentivos a demissão voluntária.

**§ 1º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

**§ 2º.** A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 3º.** Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.



**Art. 31.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 32.** Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

**Art. 33.** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, bem como o art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

**Art. 34.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção II**

##### **Da previdência**

**Art. 35.** O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art. 36.** Serão incluídas dotações no orçamento de 2025 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

**Art. 37.** O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

**Art. 38.** Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

**Art. 39.** O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.



**Parágrafo único.** Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n° 688, de 14 de outubro de 2005.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção III**

##### **Da saúde e educação**

**Art. 40.** A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção IV**

##### **Dos suprimentos para o Legislativo**

**Art. 41.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de transferências financeira, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo a Câmara providenciar o fechamento contábil à Prefeitura, utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

**§ 1º-** Especificamente no mês de janeiro de 2025, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

**§ 2º-** O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2025 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção V**

##### **Dos convênios com outras esferas de Governo**

**Art. 42.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2025.

**Art. 43.** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

**CAPÍTULO VI**  
**Seção I**  
**Das diretrizes relativas às despesas**  
**Subseção VI**  
**Das subvenções**

**Art. 44.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro do Município, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2024;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção VII

#### Dos consórcios

**Art. 45.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção VIII

#### Dos Programas Assistenciais

**Art. 46.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e

critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

**§1°** Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

**§ 2°** O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção IX

#### Dos Precatórios

**Art. 47.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2025, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

**§ 1°** - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**§ 2°**- A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2024, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

**Art. 48.** O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

**Parágrafo único.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2025.



**CAPÍTULO VI**  
**Seção Única**  
**Das diretrizes relativas às despesas**  
**Subseção X**  
**Das OSs e das OSCIPs**

**Art. 49.** A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO VII**  
**Seção Única**  
**Da execução Orçamentária**  
**Subseção I**  
**Das despesas novas**

**Art. 50.** Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 51.** Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO VII**  
**Seção Única**  
**Da execução Orçamentária**  
**Subseção II**  
**Da limitação de empenho**

**Art. 52.** Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2025, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

**§ 1º** - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

**§ 2º** - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

**Art. 53.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 54.** A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art. 55.** Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

**CAPÍTULO VII**  
**Seção Única**  
**Da execução Orçamentária**  
**Subseção III**  
**Dos orçamentos dos fundos**

**Art. 56.** Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2025 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 57.** Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

**Art. 58.** Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

**Art. 59.** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

**Art. 60.** Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2025, unidades orçamentárias destinadas:

- I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;
- II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Seção Única**

#### **Da participação da população e das audiências públicas**

**Art. 61.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2024;
- II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

**§ 1º.** Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- a) Receber comunicação formal da data da audiência;
- b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos das Portarias STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e STN nº 989, de 14 de junho de 2024.

**§ 2º.** As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º.** As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## **CAPÍTULO IX**

### **Seção Única**

### Da celebração de operações de crédito

**Art. 62.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2025, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Poderá constar da Lei Orçamentária para 2025, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

**Art. 63.** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

### CAPÍTULO X Seção Única Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 64.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2024 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2024, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art. 65.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

**Art. 66.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

**Art. 67.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art. 68.** Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

**Art. 69.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

**§ 1º.** As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

**§ 2º.** O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

**§ 3º.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2025, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

**Art. 70.** A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2025, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 71.** São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

**Art. 72.** Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

**Art. 73.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 74.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências (ANEXO I);
- II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
- III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

**Art. 75.** Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 76.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2025, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

**Art. 77.** Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2025, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

**Art. 78.** Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

**§ 1º.** O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

**§ 2º.** A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN/MF n.º 699, de 07 de julho de 2023, e STN n.º 989, de 14 de junho de 2024 que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

**§ 3º.** O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

**Art. 79.** A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

**Art. 80.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

**Art. 81.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 02 de setembro de 2024.

Jose Welliton de Melo  
Siqueira:04198499470

Assinado de forma digital por Jose  
Welliton de Melo  
Siqueira:04198499470  
Dados: 2024.09.04 10:17:32 -03'00'

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

1933

IBIMIRIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025

Página 1 de 1

Lei: 0, Data: 31/07/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	750.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	750.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	450.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	450.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	869.899,68	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	869.899,68
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>869.899,68</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>869.899,68</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.069.899,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.069.899,68</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS ANUAIS

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% RCL (c/P)xBx100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	135.443.250,00	130.160.963,25	131,48620	143.881.364,48	138.126.109,90	134,30560	152.845.173,48	146.731.366,54	137,18540
Receita Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	133.743.570,00	128.527.570,77	129,83620	142.075.794,41	136.392.762,63	132,62020	150.927.116,40	144.890.031,75	135,46390
Receita Primárias Correntes	125.718.955,80	120.815.916,52	122,04600	133.551.246,75	128.209.196,88	124,66300	141.871.489,42	136.196.629,84	127,33600
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.057.516,46	9.665.273,32	9,76370	10.684.099,74	10.256.735,75	9,97300	11.349.719,15	10.895.730,39	10,18690
Transferências Correntes	103.089.543,76	99.069.051,55	100,07770	109.512.022,33	105.131.541,44	102,22600	116.334.621,32	111.681.236,47	104,41560
Demais Receitas Primárias Correntes	12.571.895,58	12.081.591,65	12,20460	13.355.124,67	12.820.919,69	12,46630	14.187.148,94	13.619.662,98	12,73360
Receitas Primárias de Capital	8.024.614,20	7.711.654,25	7,79020	8.524.547,66	8.183.565,76	7,95720	9.055.626,98	8.693.401,90	8,12780
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	135.443.250,00	130.160.963,25	131,48620	143.881.364,48	138.126.109,90	134,30560	152.845.173,48	146.731.366,54	137,18540
Despesa Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	116.746.770,00	112.193.645,97	113,33600	124.020.093,77	119.059.290,02	115,76620	131.746.545,61	126.476.683,79	118,24850
Despesas Primárias Correntes	106.239.560,70	102.096.217,83	103,13570	112.858.285,33	108.343.953,92	105,34720	119.889.356,51	115.093.782,25	107,60610
Pessoal e Encargos Sociais	52.057.384,74	50.027.146,74	50,53650	55.300.559,81	53.088.537,42	51,62010	58.745.784,69	56.395.953,30	52,72700
Outras Despesas Correntes	54.182.175,96	52.069.071,10	52,59920	57.557.725,52	55.255.416,50	53,72710	61.143.571,82	58.697.828,95	54,87910
Despesas Primárias de Capital	7.004.806,20	6.731.618,76	6,80020	7.441.205,63	7.143.557,40	6,94600	7.904.792,74	7.588.601,03	7,09490
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.502.403,10	3.365.809,38	3,40010	3.720.602,81	3.571.778,70	3,47300	3.596.680,70	3.794.300,51	3,22820
Receita Total(COM FONTES RPPS)	145.000.000,00	139.345.000,00	140,76380	154.033.500,00	147.872.160,00	143,78210	163.629.787,05	157.084.595,57	146,86510
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	136.505.530,00	131.181.833,55	132,51750	145.009.845,77	139.209.451,94	135,35900	154.043.959,16	147.882.200,79	138,26140
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)	145.000.000,00	139.345.000,00	140,76380	154.033.500,00	147.872.160,00	143,78210	163.629.787,05	157.084.595,57	146,86510
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	125.882.530,00	120.973.130,55	122,20480	133.725.032,87	128.376.031,56	124,82520	142.056.102,41	136.373.858,32	127,50170
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	16.996.800,00	16.333.924,80	16,50020	18.055.700,64	17.333.472,61	16,85400	19.180.570,79	18.413.347,96	17,21540
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	27.619.800,00	26.542.627,80	26,81290	29.340.513,54	28.166.892,99	27,38780	31.168.427,54	29.921.690,43	27,97510
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas/Excesso	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas/Excesso	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	22.657.633,00	21.773.985,31	21,99570	24.069.203,54	23.106.435,39	22,46730	25.568.714,92	24.545.966,32	22,94910
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	9.044.368,21	8.691.637,85	8,78010	9.607.832,35	9.223.519,06	8,96840	10.206.400,31	9.798.144,30	9,16070
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	530.419,03	509.732,69	0,51490	563.464,14	531.881,21	0,52600	3.792.427,99	3.640.730,87	3,40390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)		Metas Realizadas 2023 (b)		Variação	
	Valor (a)	% RCL	Valor (b)	% RCL	Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	102.171.300,00	100,51160	94.367.868,63	100,00000	-7.803.431,37	-7,64000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	100.326.500,00	98,69670	91.641.415,68	97,11080	-8.685.084,32	-8,66000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	94.482.606,20	92,94780	89.778.599,51	95,13680	-4.704.006,69	-4,98000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	94.482.606,20	92,94780	89.778.599,51	95,13680	-4.704.006,69	-4,98000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	127.000.000,00	124,93690	105.991.472,92	112,31730	-21.008.527,08	-16,54000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	108.599.100,00	106,83490	100.927.177,63	106,95080	-7.671.922,37	-7,06000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	127.000.000,00	124,93690	102.743.517,76	108,87550	-24.256.482,24	-19,10000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	101.882.206,20	100,22720	96.643.720,18	102,41170	-5.238.486,02	-5,14000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	5.843.893,80	5,74890	1.862.816,17	1,97400	-3.981.077,63	-68,12370
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	12.560.787,60	12,35660	6.146.273,62	6,51310	-6.414.513,98	-51,06780
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	22.161.301,92	23,48390	22.161.301,92	0,00000
Dívida Consolidada Liquida(DCL)	0,00	0,00000	11.677.507,16	12,37450	11.677.507,16	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	-3.163.537,98	-3,35240	-3.163.537,98	0,00000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2025**

Lei: 0, Data: 31/07/2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	95.760.253,85	94.367.868,63	127.500.000,00	135.443.250,00	143.881.364,48	152.845.173,48
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	81.582.836,08	91.641.415,68	125.900.000,00	133.743.570,00	142.075.794,41	150.927.116,40
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.882.171,62	89.778.599,51	109.900.000,00	116.746.770,00	143.881.364,48	152.845.173,48
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	88.882.171,62	89.778.599,51	109.900.000,00	116.746.770,00	143.881.364,48	152.845.173,48
Receita Total(COM FONTES RPPS)	106.611.146,17	105.991.472,92	136.500.000,00	145.000.000,00	154.033.500,00	163.629.787,05
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	100.890.944,14	100.927.177,63	128.500.000,00	136.505.550,00	145.009.845,77	154.043.959,16
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	101.077.752,24	102.743.517,76	136.500.000,00	145.000.000,00	154.033.500,00	163.629.787,05
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	101.077.752,24	102.743.517,76	136.500.000,00	145.000.000,00	154.033.500,00	163.629.787,05
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-7.299.335,54	1.862.816,17	16.000.000,00	125.882.550,00	18.055.700,64	19.180.570,79
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-7.486.143,64	6.146.273,62	26.000.000,00	27.619.800,00	29.340.513,54	31.168.427,54
Linha(VI)=(V)+(III-IV)	22.993.757,94	22.161.301,92	21.328.845,90	22.657.633,00	24.069.203,54	25.568.714,92
Dívida Pública Consolidada(DC)	14.841.065,14	11.677.507,16	8.513.949,18	9.044.368,21	9.607.832,35	10.206.400,31
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.730.151,82	-3.163.557,98	-3.163.557,98	530.419,03	563.464,14	598.567,96
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha						

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	130.160.963,25	138.126.109,90	146.731.366,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	128.527.570,77	136.392.762,63	144.890.031,75
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	130.160.963,25	138.126.109,90	146.731.366,54
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	112.193.645,97	119.059.290,02	126.476.683,79
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	139.345.000,00	147.872.160,00	157.084.595,57
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	131.181.833,55	139.209.451,93	147.882.200,79
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	139.345.000,00	147.872.160,00	157.084.595,57
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	139.345.000,00	147.872.160,00	157.084.595,57
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	120.973.130,55	128.376.031,55	136.373.858,32
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	0,00	0,00	0,00	26.542.627,80	17.333.472,61	18.413.347,96
Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	21.773.985,31	23.106.435,39	24.545.966,32
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	8.691.637,85	9.223.519,06	9.798.144,30
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	3.229.582,38	3.427.215,35	3.640.730,87
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	-46.834.678,34	100,000	-45.326.412,59	100,000	-39.810.738,93	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-46.834.678,34	100,00	-45.326.412,59	100,00	-39.810.738,93	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio	-45.531.507,53	100,000	-58.342.638,18	100,000	-48.634.409,21	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-45.531.507,53	100,00	-58.342.638,18	100,00	-48.634.409,21	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

Página 1 de 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	$(g) = ((Ia - II d) + III h)$ 0,00	$(h) = ((Ib - II e) + III i)$ 0,00	$(i) = (Ic - II f)$ 0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

Página 1 de 3

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025 Lei: 0, Data: 31/07/2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>8.597.438,52</b>	<b>9.654.054,03</b>	<b>6.064.389,56</b>
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	2.844.197,69	2.813.649,04	2.228.187,71
Ativo	2.844.197,69	2.813.649,04	2.228.187,71
Inativo			
Pensionista	0,00	0,00	222.235,78
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	4.717.585,04	4.401.819,44	3.808.512,94
Ativo	4.717.585,04	4.401.819,44	3.808.512,94
Inativo			
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	688.323,43	275.485,53	25.116,31
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	688.323,43	275.485,53	25.116,31
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	347.332,36	2.163.100,02	2.572,60
Aportes Periódicos Amort D�ficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	347.332,36	2.163.100,02	2.572,60
Aliena�o de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortiza�o de Empr�stimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCI�RIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>8.597.438,52</b>	<b>9.654.054,03</b>	<b>6.064.389,56</b>

DESPESAS PREVIDENCI�RIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>Benef�cios - Civil</b>	<b>6.670.554,17</b>	<b>5.932.801,14</b>	<b>5.023.076,42</b>
Aposentadorias			
Pens�es	5.738.108,14	5.254.290,43	4.453.347,63
Outros Benef�cios Previdenci�rios	815.854,27	678.510,71	569.728,79
<b>Benef�cios - Militar</b>	<b>116.591,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pens�es	0,00	0,00	0,00
Outros Benef�cios Previdenci�rios	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenci�rias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compens�o Previdenci�ria do RPPS para o RGPS	200.416,79	177.867,17	137.802,96
Demais Despesas Previdenci�rias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCI�RIAS RPPS (V)</b>	<b>200.416,79</b>	<b>177.867,17</b>	<b>137.802,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCI�RIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>6.870.970,96</b>	<b>6.110.668,31</b>	<b>5.160.879,38</b>
	1.726.467,56	3.543.385,72	903.510,18

Outros Aportes para o RPPS	2023	2022	2021
	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERC�CIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENT�RIA DO RPPS	2023	2022	2021

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025  
Lei: 0, Data: 31/07/2024

VALOR	526.000,00	310,12	0,00
-------	------------	--------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	314.995,80	3.947,19	1.350,09
Investimentos e Aplicações	5.998.339,74	4.957.059,85	1.416.271,23
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>Benefícios - Civil</b>			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>			
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

Página 3 de 3

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

	2023	2022	2021
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**      **Lei: 0, Data: 31/07/2024**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	6.566.545,28	7.144.076,66	-577.531,38	-1.602.110,16
2025	6.590.224,98	7.298.073,50	-707.848,52	-2.309.958,68
2026	6.550.096,71	7.585.369,42	-1.035.272,71	-3.345.231,39
2027	6.615.726,95	7.549.456,63	-933.729,68	-4.278.961,07
2028	6.522.001,13	7.932.356,82	-1.410.355,69	-5.689.316,76
2029	6.506.582,75	7.993.444,69	-1.486.861,94	-7.176.178,70
2030	6.353.743,35	8.370.014,13	-2.016.270,78	-9.192.449,48
2031	6.306.077,21	8.370.340,94	-2.064.263,73	-11.256.713,21
2032	6.199.725,59	8.568.121,71	-2.368.396,12	-13.625.109,33
2033	6.057.986,87	8.930.289,34	-2.872.302,47	-16.497.411,80
2034	5.783.830,47	9.233.149,66	-3.449.319,19	-19.946.730,99
2035	5.536.790,46	9.585.997,38	-4.049.206,92	-23.995.937,91
2036	5.325.176,87	9.737.159,64	-4.411.982,77	-28.407.920,68
2037	5.094.738,67	9.951.376,20	-4.856.637,53	-33.264.558,21
2038	4.886.010,38	10.161.222,08	-5.275.211,70	-38.539.769,91
2039	4.742.168,23	10.159.656,44	-5.417.488,21	-43.957.258,12
2040	4.525.173,18	10.200.618,87	-5.675.445,69	-49.632.703,81
2041	4.203.527,74	10.484.490,42	-6.280.962,68	-55.913.666,49
2042	4.093.293,35	10.510.859,49	-6.417.566,14	-62.331.232,63
2043	3.868.414,75	10.565.678,11	-6.697.263,36	-69.028.495,99
2044	3.727.312,94	10.516.378,06	-6.789.065,12	-75.817.561,11
2045	3.483.796,73	10.601.657,31	-7.117.860,58	-82.935.421,69
2046	3.307.438,32	10.570.008,34	-7.262.570,02	-90.197.991,71
2047	3.120.470,99	10.349.103,78	-7.228.632,79	-97.426.624,50
2048	2.953.655,13	10.250.006,51	-7.296.351,38	-104.722.975,88
2049	2.590.023,42	10.257.347,49	-7.667.324,07	-112.390.299,95
2050	2.285.515,11	9.779.641,97	-7.494.126,86	-119.884.426,81
2051	2.081.949,25	9.666.021,67	-7.584.072,42	-127.468.499,23
2052	1.858.986,39	9.325.269,73	-7.466.283,34	-134.934.782,57
2053	1.759.554,94	9.012.462,36	-7.252.907,42	-142.187.689,99
2054	1.607.472,38	8.654.846,48	-7.047.374,10	-149.235.064,09
2055	1.429.249,84	8.461.128,47	-7.031.878,63	-156.266.942,72
2056	1.284.572,28	8.130.227,07	-6.845.654,79	-163.112.597,51
2057	1.065.072,84	7.672.085,01	-6.607.012,17	-169.719.609,68
2058	958.282,18	7.285.536,79	-6.327.254,61	-176.046.864,29
2059	774.747,16	6.997.283,35	-6.222.536,19	-182.269.400,48
2060	707.497,84	6.369.616,36	-5.662.118,52	-187.931.519,00
2061	660.348,48	5.926.172,11	-5.265.823,63	-193.197.342,63
2062	642.368,55	5.737.773,14	-5.095.404,59	-198.292.747,22
2063	560.737,80	5.014.410,49	-4.453.672,69	-202.746.419,91
2064	506.863,58	4.536.617,79	-4.029.754,21	-206.776.174,12
2065	453.422,73	4.062.594,83	-3.609.172,10	-210.385.346,22
2066	392.990,25	3.526.630,15	-3.133.639,90	-213.518.986,12
2067	356.001,29	3.198.058,59	-2.842.057,30	-216.361.043,42
2068	302.451,23	2.722.856,46	-2.420.405,23	-218.781.448,65
2069	269.335,90	2.428.420,86	-2.159.084,96	-220.940.533,61
2070	201.785,51	1.829.178,19	-1.627.392,68	-222.567.926,29
2071	157.513,94	1.435.869,95	-1.278.356,01	-223.846.282,30
2072	122.300,85	1.122.652,62	-1.000.351,77	-224.846.634,07
2073	76.991,04	709.046,53	-632.055,49	-225.478.689,56
2074	51.167,79	468.509,12	-417.341,33	-225.896.030,89
2075	23.733,54	225.288,48	-201.554,94	-226.097.585,83
2076	14.925,36	146.873,53	-131.948,17	-226.229.534,00
2077	0,00	14.296,94	-14.296,94	-226.243.830,94
2078	0,00	13.776,58	-13.776,58	-226.257.607,52
2079	0,00	13.230,53	-13.230,53	-226.270.838,05
2080	0,00	12.659,26	-12.659,26	-226.283.497,31
2081	0,00	12.063,37	-12.063,37	-226.295.560,68
2082	0,00	11.444,18	-11.444,18	-226.307.004,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**      **Lei: 0, Data: 31/07/2024**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2083	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2084	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2085	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2086	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2087	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2088	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2089	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2090	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2091	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2092	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2093	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2094	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2095	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2096	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2097	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2098	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2024	0,00	0,00	0,00	-226.307.004,86
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**      **Lei: 0, Data: 31/07/2024**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

R\$ 1,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

Página 1 de 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

	EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
 2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020702	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA						
	0002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna					
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinarios			4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020801	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO						
	0004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	28	Encargos Especiais				
		846	Outros Encargos Especiais					
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinarios			3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM						
	0002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	28	Encargos Especiais				
		846	Outros Encargos Especiais					
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinarios			4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	010100	LEGISLATIVO MUNICIPAL						
		0104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
		28	Encargos Especiais					
			846	Outros Encargos Especiais				
				01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	010100	LEGISLATIVO MUNICIPAL						
		1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA					
		01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa				
				01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	010100	LEGISLATIVO MUNICIPAL						
		1002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS					
		01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa				
				01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
010100 LEGISLATIVO MUNICIPAL

1

2163 DISPÊNDIOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
010100 LEGISLATIVO MUNICIPAL

1

4033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COTAS MENSAS DE COMBUSTÍVEIS  
01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

Programa	Descrição
0421	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020200	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
1902	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
04	Administração							
122	Administração Geral							
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020200	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
2991	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
04	Administração							
122	Administração Geral							
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020300	ASSESSORIA EXECUTIVA							
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO							
04	Administração							
124	Controle Interno							
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
 020402 SECRETARIA EXECUTIVA  
 4002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CARAVANA SEMEAR  
 14 Direitos da Cidadania  
 244 Assistência Comunitária  
   01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
     00 Recursos Ordinarios  
       3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
 020402 SECRETARIA EXECUTIVA  
 4003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO IBIMIRIM PELO EMPODERAMENTO FEMININO  
 14 Direitos da Cidadania  
 244 Assistência Comunitária  
   01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
     00 Recursos Ordinarios  
       3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
 020402 SECRETARIA EXECUTIVA  
 4004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PROFISSIONALIZA MULHER  
 14 Direitos da Cidadania  
 244 Assistência Comunitária  
   01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
     00 Recursos Ordinarios  
       3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
 020402 SECRETARIA EXECUTIVA  
 4005 MANUTENÇÃO DE OFICINAS PARA MULHERES NO EMPREENDEDORISMO  
 14 Direitos da Cidadania  
 244 Assistência Comunitária  
   01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
     00 Recursos Ordinarios  
       3 DESPESAS CORRENTES

1











**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020702	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020702	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
2996	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020702	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
2997	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020800	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA	
1893	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / DEMAIS BENS MÓVEIS PARA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA	
15	Urbanismo	
122	Administração Geral	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020901	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	1
1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/A DIRETORIA JUVENTUDE	
11	Trabalho	
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020901	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	1
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA JUVENTUDE	
11	Trabalho	
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020901	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	1
4009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS AOS JOVENS	
11	Trabalho	
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020901	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	1
4010	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E FÓRUMS VOLTADOS A JUVENTUDE	
11	Trabalho	
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 17 de 81

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

020901 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

4011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FESTIVAS DA JUVENTUDE

11 Trabalho

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0422	AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020100	PROCURADORIA JURÍDICA						
		1901	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A PROCURADORIA MUNICIPAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020100	PROCURADORIA JURÍDICA						
		2010	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020100	PROCURADORIA JURÍDICA						
		4048	SENTENÇAS JUDICIAIS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0423	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020902	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					1
	1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ A DIRETORIA EMPREGO E RENDA	11	Trabalho				
			333	Empregabilidade				
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinarios		4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020902	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					1
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIRETORIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	11	Trabalho				
			333	Empregabilidade				
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinarios		3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020902	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					1
	2062	REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGATÍCIA	11	Trabalho				
			333	Empregabilidade				
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinarios		3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0424	FORTEALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1984	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL							
06	Segurança Pública							
122	Administração Geral							
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados							
81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
4066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL							
06	Segurança Pública							
122	Administração Geral							
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados							
81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
4067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CIDADE PACÍFICA							
06	Segurança Pública							
122	Administração Geral							
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados							
81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União							
3	DESPESAS CORRENTES							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0815	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	1974	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		08	Assistência Social					
			122	Administração Geral				
				02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
					22	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS						
		08	Assistência Social					
			122	Administração Geral				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	2925	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTADORES DE SERVIÇOS						
		08	Assistência Social					
			122	Administração Geral				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0824	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM							1
	030501	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		0008	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM							1
	030501	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		1058	AQ. DE MÓVEIS E EQ. DIVERSOS PARA O FMDDCA					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM							1
	030501	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		1059	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS P/O FMDDCA					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM  
030501 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDDCA

1

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0831	ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1975	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
						82	Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2130	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		4032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AÇÃO INTERAÇÃO - IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0007 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO 1

030701 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1891 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICI

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO 1

030701 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

2986 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
 2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0832	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1
	1976	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08	Assistência Social				
			244	Assistência Comunitária				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1
	1979	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA PROCAD	08	Assistência Social				
			244	Assistência Comunitária				
				05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
					81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1
	2128	MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE	08	Assistência Social				
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 28 de 81

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4046 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROCAD  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0834	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2136	SERV. ESPECIALIZADO P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
					15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2904	PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							0
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2905	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
					15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM					1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2907	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM					1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2908	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO					
08	Assistência Social					
333	Empregabilidade					
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados					
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM					0
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2916	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA					
08	Assistência Social					
306	Alimentação e Nutrição					
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados					
22	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM					1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2983	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados					
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0839	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1977	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08	Assistência Social	1
						244	Assistência Comunitária	
						01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2137	SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DA CRIANÇA	08	Assistência Social	0
						244	Assistência Comunitária	
						02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
						22	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2838	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	08	Assistência Social	1
						244	Assistência Comunitária	
						05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
						15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4047	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
3	DESPESAS CORRENTES	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
 2025



Programa	Descrição
0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		4049	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IBIPREV					
			09	Previdência Social				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		4050	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS					
			09	Previdência Social				
				273	Previdência Complementar			
					01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0008	IBIPREV-INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV. IBIMIRIM							1
	030601	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM						
		1078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO IBIPREV					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					04	Órgãos da Administração Indireta		
						03	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

1

0008 IBIPREV-INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV. IBIMIRIM  
030601 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM  
2874 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IBIPREV  
09 Previdência Social  
122 Administração Geral  
04 Órgãos da Administração Indireta  
03 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada  
3 DESPESAS CORRENTES

1

0008 IBIPREV-INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV. IBIMIRIM  
030601 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM  
2900 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS, INCLUS  
09 Previdência Social  
128 Formação de Recursos Humanos  
04 Órgãos da Administração Indireta  
03 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada  
3 DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0008	IBIPREV-INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV. IBIMIRIM	030601	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM					1
	2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário	04	Órgãos da Administração Indireta			
				03	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada			
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0008	IBIPREV-INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV. IBIMIRIM							1
	030601	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM						
	2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	28	Encargos Especiais				
			846	Outros Encargos Especiais				
				04	Órgãos da Administração Indireta			
					03	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0008	IBIPREV-INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV. IBIMIRIM							1
	030601	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM						
	2878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28	Encargos Especiais				
			843	Serviço da Dívida Interna				
				04	Órgãos da Administração Indireta			
					03	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada		
						3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
1006	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1947	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO					
		10	Saúde					
			272	Previdência do Regime Estatutário				
				05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
				11	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proviniente			
					3	DESPESAS CORRENTES		
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1948	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL					
		10	Saúde					
			273	Previdência Complementar				
				01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		10	Saúde					
			122	Administração Geral				
				01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 31/07/2024

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 0

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

81 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2090 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**

2025

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 0

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2901 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

10 Saúde

302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05

Transferências e Convênios Federais - Vinculados

81

Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

3

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2925 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTADORES DE SERVIÇOS

10 Saúde

122 Administração Geral

05

Transferências e Convênios Federais - Vinculados

11

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proviniente

3

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2974 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

10 Saúde

302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2975 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU

10 Saúde

302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**

2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM								0
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2976	MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados								
81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM								0
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2977	MANUTENÇÃO DO CAPS								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados								
81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM								1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2978	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM								0
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2980	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA DE AÇÕES DE SAÚDE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados								
11	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM	1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0009	CONSORCIO-CIMPAJEU	1
030901	CONSORCIO-CIMPAJEU	
2985	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - SAMU	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
-----		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
 2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

**Programa Descrição**  
**1007 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM							1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1945	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - VIGILÂNC					
		10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária			
				05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
				08	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proviniente			
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM							1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1946	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - VIGILÂNC					
		10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica			
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM							1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1981	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		10	Saúde					
				122	Administração Geral			
				02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
						82	Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 31/07/2024

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM	1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1982	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
82	Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM	1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1983	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
82	Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM	1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
10	Saúde	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 31/07/2024

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
 2025

**Programa Descrição**  
**1222 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM						
		1940	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM						
		1949	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		12	Educação					
			122	Administração Geral				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM						
		1958	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
		12	Educação					
			367	Educação Especial				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM  
1972 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
81 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM  
1973 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO ENSINO INFANTIL  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
21 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

**Programa Descrição**  
1223 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aktiv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							
2926	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							
2927	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12	Educação							
122	Administração Geral							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM							
2929	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
12	Educação							
306	Alimentação e Nutrição							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

2935 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05

Transferências e Convênios Federais - Vinculados

10

Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa D

3

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

2936 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05

Transferências e Convênios Federais - Vinculados

09

Transferência do Salário Educação

3

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

2937 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05

Transferências e Convênios Federais - Vinculados

21

Outras Transferências de Recursos do FNDE

3

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

2946 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

12 Educação

364 Ensino Superior

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 49 de 81

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				
2948	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				
2949	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				
2955	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
12	Educação				
367	Educação Especial				
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados				
06	Transferências do Fundeb 30% e 70%				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM				
4027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12	Educação				
122	Administração Geral				
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
-----					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM	
4034	PRECATÓRIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VA	
12	Educação	
122	Administração Geral	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM	
4037	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E FARDAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM	1
030101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM	
4055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
14	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa N	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
 2025

Programa	Descrição
1303	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020900	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					1
	4068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC II						
	13	Cultura						
		392	Difusão Cultural					
		05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados					
		81	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020903	DIRETORIA DE CULTURA						
	1067	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ DIRETORIA DE CULTURA						
	13	Cultura						
		122	Administração Geral					
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020903	DIRETORIA DE CULTURA						
	1915	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO CULTURAL DE IBIMIRIM						
	13	Cultura						
		392	Difusão Cultural					
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020903 DIRETORIA DE CULTURA  
1980 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLA DE MÚSICA  
13 Cultura  
122 Administração Geral  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020903 DIRETORIA DE CULTURA  
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA  
13 Cultura  
122 Administração Geral  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020903 DIRETORIA DE CULTURA  
2105 PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES  
13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020903 DIRETORIA DE CULTURA  
4012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O CENTRO CULTURAL DE IBIMIRIM  
13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020903 DIRETORIA DE CULTURA

4013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA AS OFICINAS CULTURAIS ARTÍSTICAS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020903 DIRETORIA DE CULTURA

4014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADA A FEIRA DE ARTES IBIMIRIM MULTICULTURAL - FAIM

13 Cultura

392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020903 DIRETORIA DE CULTURA

4015 MANUTENÇÃO DO PROJETO CARAVANA IBIMIRIM MULTICULTURAL

13 Cultura

392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020903 DIRETORIA DE CULTURA

4063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVERSAS DA ESCOLA DE MÚSICA

13 Cultura

122 Administração Geral

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**

2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

020903 DIRETORIA DE CULTURA

4064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG

13

Cultura

392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Programa	Descrição
1505	DESENVOLVIMENTO URBANO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020800	SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA					1
	1900	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS						
	26	Transporte						
		606	Extensão Rural					
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020801	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO						
	1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS						
	15	Urbanismo						
		451	Infra-Estrutura Urbana					
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020801	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO						
	1010	REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS						
	15	Urbanismo						
		451	Infra-Estrutura Urbana					
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 31/07/2024

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024) 2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
1020 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
1023 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO  
16 Habitação  
482 Habitação Urbana  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
1028 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS TURISTICOS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
1068 CONSTRUÇÃO, REFORMA, OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E OUTROS  
27 Desporto e Lazer  
812 Desporto Comunitário  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
1956 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
81 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
1957 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE FÍSICA DE GALERIAS E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS  
26 Transporte  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO  
2032 MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ASFALTICA E GRANITICA  
26 Transporte  
452 Serviços Urbanos  
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
81 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União  
3 DESPESAS CORRENTES

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)

2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

-----

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

-----

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020803 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

1899 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

-----

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM 1

020803 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

2993 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
**2025**

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020804	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE	
1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020804	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE	
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSPORTE	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0010	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1
031000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
1911	CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DAS CIDADES	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		
0010	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1
031000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
1912	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**

2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

1

0010 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

031000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1913 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O FEM MULHER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4

DESPESAS DE CAPITAL

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

Programa	Descrição
1506	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA						
		1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA						
		2989	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CEMITÉRIOS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020804	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE						
		1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ DIRETORIA DE ESTRADAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020804	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE	
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIRETORIA DE ESTRADAS E RODAGENS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
020804	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE	
2995	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição
1508	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020804	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE							
2036	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS VOLTADAS AO TRÂNSITO							
26	Transporte							
782	Transporte Rodoviário							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
1509	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM		020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA				1
	1953	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	25	Energia						
		752	Energia Elétrica					
			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados				
			72	Outras Contribuições Economicas				
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM		020802	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA				1
	2994	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	25	Energia						
		752	Energia Elétrica					
			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados				
			72	Outras Contribuições Economicas				
						3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
1510	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020801	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO					1
		1024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
		17	Saneamento					
			511	Saneamento Básico Rural				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE						
		1908	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E CISTERNAS NO MUNICÍPIOS					
		15	Urbanismo					
			544	Recursos Hidricos				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE						
		1909	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZONAS					
		15	Urbanismo					
			544	Recursos Hidricos				
				01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
1910	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
15	Urbanismo	
544	Recursos Hídricos	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
3123	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO RECURSOS HÍDRICOS	
15	Urbanismo	
544	Recursos Hídricos	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
4000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	
15	Urbanismo	
544	Recursos Hídricos	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
1705	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020801	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO					1
		1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	020801	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO					1
		2990	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
1804	DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM		021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				1
	1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
	18	Gestão Ambiental						
	122	Administração Geral						
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinarios				4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM		021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				1
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS						
	18	Gestão Ambiental						
	542	Controle Ambiental						
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinarios				3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM		021003	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				1
	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
	18	Gestão Ambiental						
	122	Administração Geral						
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinarios				3	DESPESAS CORRENTES	
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**

2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

021003 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

4007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO

18

Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

01

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
1902	PROMOÇÃO AO TURISMO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020905	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
1030	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PROMOÇÃO DO TURISMO							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020905	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
1914	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - RECEPTIVO TURÍSTICO CULTURAL							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020905	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
020905 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TURISMO  
23 Comércio e Serviços  
695 Turismo  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
020905 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
4008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO RECEPTIVO TURÍSTICO CULTURAL  
23 Comércio e Serviços  
695 Turismo  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 31/07/2024

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
 2025

Programa	Descrição
2012	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO						
	20	Agricultura						
	609	Defesa Agropecuária						
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinarios						
	4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS						
	20	Agricultura						
	609	Defesa Agropecuária						
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinarios						
	4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	20	Agricultura						
	606	Extensão Rural						
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinarios						
	3	DESPESAS CORRENTES						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024) 2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS	
20	Agricultura	
609	Defesa Agropecuária	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS A EXPOSIÇÃO E FEIRAS DE ANIMAIS	
20	Agricultura	
609	Defesa Agropecuária	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2052	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS	
20	Agricultura	
609	Defesa Agropecuária	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA	
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO PROJETO APOIO À APICULTURA	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

1

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
021002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA  
2066 MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS RURAIS  
08 Assistência Social  
122 Administração Geral  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 31/07/2024

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025



**Programa Descrição**  
**2013 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALIMENTOS					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2998	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	1
021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - AGRICULTURA	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
-----		
-----		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
2202	COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020801	DEPARTAMENTO DE IBIMIRIM						
		1029	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO					
			1029	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA POLOS INDUSTRIAIS				
			22	Indústria				
				661	Promoção Industrial			
					01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	021001	DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2053	MANUTENÇÃO DO PROJETO MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					
			23	Comércio e Serviços				
				691	Promoção Comercial			
					01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
2730	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENTO ESTADUAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
1868	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados							
22	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
1978	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados							
82	Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2992	MANUTENÇÃO DO CRAS - FUNDO A FUNDO - ESTADUAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados							
22	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2999 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-ESTADO  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
82 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4060 MANUTENÇÃO DO CREAMS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
82 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025



Programa	Descrição
2763	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020904	DIRETORIA DE DESPORTOS							
1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ DIRETORIA DE ESPORTES							
27	Desporto e Lazer							
122	Administração Geral							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios					4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020904	DIRETORIA DE DESPORTOS							
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE							
27	Desporto e Lazer							
122	Administração Geral							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios					3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
020904	DIRETORIA DE DESPORTOS							
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS							
27	Desporto e Lazer							
812	Desporto Comunitário							
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
00	Recursos Ordinarios					3	DESPESAS CORRENTES	
-----								

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)

2025

Lei: 0, Data: 31/07/2024



Programa	Descrição
2765	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM							1
030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
1896	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGDBF							
	08	Assistência Social						
	244	Assistência Comunitária						
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinarios						
							4	
								DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 31/07/2024)**  
2025

**Lei: 0, Data: 31/07/2024**

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM							1
	020702	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA						
	2029	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	99	Reserva de Contingência						
	999	Reserva de Contingência						
		01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		00	Recursos Ordinários					
			9					RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-----								
0008	IBIPREV-INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV. IBIMIRIM							1
	030601	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM						
	0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	99	Reserva de Contingência						
	999	Reserva de Contingência						
		04	Órgãos da Administração Indireta					
		03	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada					
			9					RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-----								